

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

LEI 471/2017

Súmula: INSTITUI MÃO DE TRÁFEGO ÚNICO NA RUA ONZE DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, APROVOU e Eu PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica deste Município em Artigo 62, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - A Rua Onze de Julho terá mão única de direção, no trecho compreendido entre as Ruas Celso Ferreira Jorge, Rua Arthur de Guimarães e Rua Agenor de Oliveira, neste sentido;

I – Fica proibido o trânsito de veículos em sentido contrário da via pública compreendido neste artigo.

Parágrafo único. O sentido do tráfego será subindo da Rua Celso Ferreira Jorge até a Rua Generoso Karpinski.

Art. 2º. Os casos omissos na presente Lei poderão ser regulamentados através de decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Jornal: Cosmos do Cidadão
Data: 20, 04, 17 Ed. N° 1674



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

1/10

Os Vereadores ARIVAL GONÇALVES FERREIRA e CLARICE NUNES PEREIRA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores de SANTA MARIA DO OESTE-PR, o seguinte:

PROJETO DE LEI 002/2017 (LEGISLATIVO)

Súmula: Institui mão de tráfego único na Rua Onze de Julho e dá outras providências.

Artigo 1º - A Rua Onze de Julho terá mão única de direção, no trecho compreendido entre as Ruas Celso Ferreira Jorge, Rua Arthur de Guimarães e Rua Agenor de Oliveira, neste sentido;

I – Fica proibido o trânsito de veículos em sentido contrário da via pública compreendido neste artigo.

Parágrafo único. O sentido do tráfego será subindo da Rua Celso Ferreira Jorge até a Rua Generoso Karpinski.

Art. 2º. Os casos omissos na presente Lei poderão ser regulamentados através de decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do oeste PR, 20 de Março de 2017.

CLARICE NUNES PEREIRA

VEREADORA

ARIVAL GONÇALVES FERREIRA

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

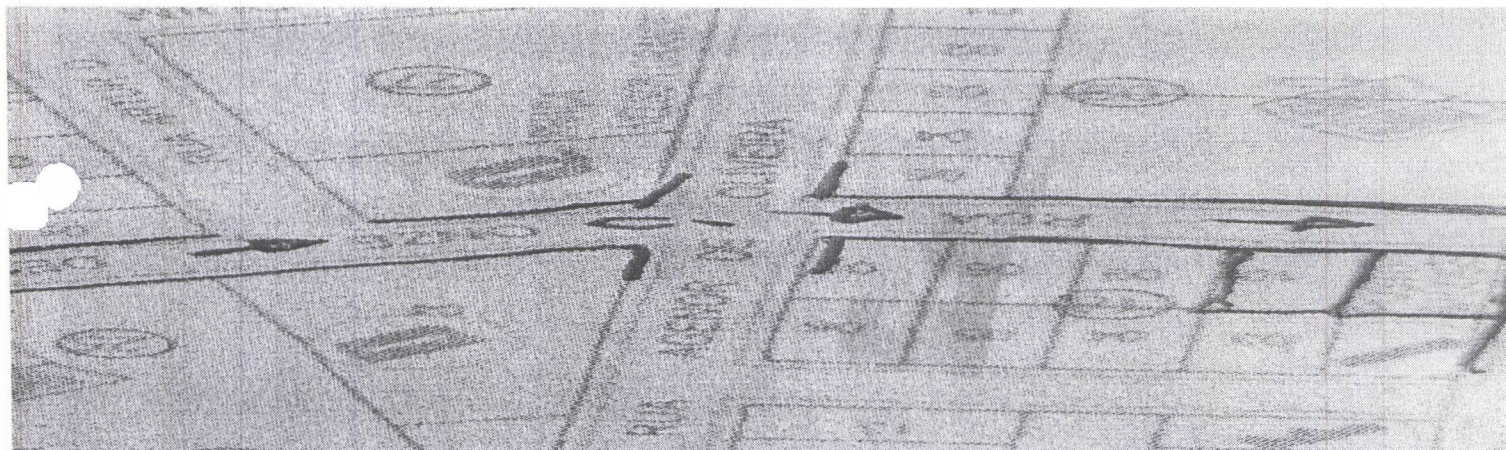
24

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa organizar e, principalmente, conferir segurança no trânsito de veículos em frente às instituições de ensino, pois a Rua Onze de Julho trata-se de uma Rua de embarque desembarque de alunos.

Com efeito, é comum, nos horários de entrada e saída de alunos, a ocorrência de aglomeração de pessoas nas portas das escolas, o que aumenta a probabilidade de acidentes.

Desse modo, a medida aqui sugerida, qual seja, a transformação da Rua ou, ao menos, de um trecho dela, em via de mão única, em sentido único que suba, certamente contribuirá para a segurança nas vias públicas e a conscientização de que a educação para o trânsito é uma questão, acima de tudo, de cidadania. Assim, por entender necessário e de relevante importância o presente projeto, este Signatário conta com o apoio dos nobres



pares para a sua aprovação.

Santa Maria do oeste PR, 20 de Março de 2017.

CLARICE NUNES PEREIRA

VEREADORA

ARIVAL GONÇALVES FERREIRA

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

3/10

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER REFERENTE O PROJETO LEI N° 02/2017 DE AUTORIA DOS VEREADORES ARIVAL GONÇALVES FERREIRA E CLARICE NUNES PEREIRA.
SÚMULA: INSTITUI MÃO DE TRÁFEGO ÚNICO NA RUA ONZE DE JULHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

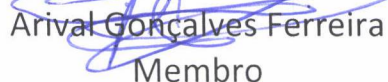
Após analisar criteriosamente o Projeto de Lei sob n. 02/2017, sob o ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, não encontramos nada que pudesse contrariar as normas legais, e por isso, recomendamos sua livre tramitação por esta Casa de Leis.

Sendo assim, é o parecer desta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 20 de março de 2017.


Élio José Melo Machado
Presidente


João Alex Damião
Secretário


Arival Gonçalves Ferreira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br

112

PROPOSIÇÃO: PODER LEGISLATIVO

Nº 002/2017




AUTORIA: ARIVAL GONÇALVES FERREIRA E CLARICE NUNES PEREIRA

REGIME DE TRAMITAÇÃO: NORMAL URGENTE

SUMULA: "INSTITUI MÃO DE TRÁFEGO ÚNICO NA RUA ONZE DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MATERIA LIDA NO EXPEDIENTE DA MESA E ENCAMINHADA ÀS COMISSÕES PARA PARECERES:

SALA DE SESSÃO, EM 27-03-2017

<p>1º Discussão e Votação</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Rejeitado</p> <p>VOTAÇÃO POR: <i>Unanimidade</i></p> <p>Sala das Sessões, em : <i>27-03-2017</i></p> <p> Secretário</p>	<p>2º Discussão e Votação</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Rejeitado</p> <p>VOTAÇÃO POR: <i>unanimidade</i></p> <p>Sala das Sessões, em : <i>03-04-2017</i></p> <p> Secretário</p>
<p>3º Discussão e Votação</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Rejeitado</p> <p>VOTAÇÃO POR: <i>Unanimidade</i></p> <p>Sala das Sessões, em : <i>10-04-2017</i></p> <p> Secretário</p>	<p>ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Rejeitado</p> <p>VOTAÇÃO POR:</p> <p>Sala das Sessões, em :</p> <p>Secretário</p>

APROVADO